



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5562
www.fameb.ufba.br | med09@ufba.br



EDITAL INTERNO Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Chefe do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da Bahia, Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 05/2019 de 05 de julho de 2019, *de convocação para contratação de docente por tempo determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e em extrato no D.O.U. de 5 de julho de 2019 e no sítio eletrônico da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Departamento de Pediatria, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Faculdade de Medicina da Bahia, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 1.3. Matérias: Internato em Pediatria
- 1.4. Disciplinas / horários: INTERNATO I EM PEDIATRIA – MED231 – Módulo de Pronto Atendimento, Módulo de Pediatria – 01 (uma) vaga.
- 1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Pediatria, a ser nomeada até 18 de julho de 2019.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 8 a 17 de julho de 2019.
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3. O pagamento deverá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
 - 2.4.1. Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - 2.4.1.1. diploma de graduação em Medicina e de maior titulação, revalidados no país se obtidos no exterior;
 - 2.4.1.2. certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria ou título de especialista em Pediatria, emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria;
 - 2.4.1.3. documento oficial de Identidade, para brasileiros;
 - 2.4.1.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 2.4.1.5. comprovante do PIS ou PASEP;
 - 2.4.1.6. prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
 - 2.4.1.7. título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - 2.4.1.8. passaporte e visto, de permanência ou temporário, para estrangeiros;
 - 2.4.1.9. certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso.
 - 2.5. *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 (uma) via.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5562
www.fameb.ufba.br | med09@ufba.br



- 2.6. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
- 2.6.1. os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
 - 2.6.2. os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
 - 2.6.3. os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
 - 2.6.4. os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os seguintes formulários e declarações, fornecidos pelo Departamento:
 - 2.7.1.1. Formulário D – Ficha de Inscrição para Seleção de Docente por Tempo Determinado;
 - 2.7.1.2. Declaração sobre Impedimento para Contratação.
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do Processo Seletivo

- 3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:
 - 3.1.1. prova escrita, com peso 4 (quatro);
 - 3.1.2. análise de currículo, com peso 3 (três);
 - 3.1.3. entrevista, com peso 3 (três).
- 3.2. As provas serão realizadas na **sala dos Departamentos da Faculdade de Medicina da Bahia**, Largo do Terreiro de Jesus, s/n, Centro Histórico, Salvador-BA, no dia **23 de julho de 2019, das oito às doze horas da manhã**.

4. Da Realização das Provas

- 4.1. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 4.2. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no dia das provas e será utilizada para todas as provas.

4.3. Da prova escrita



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5562
www.fameb.ufba.br | med09@ufba.br



4.3.1. A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria alvo do Processo Seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa.

4.3.2. A duração máxima da prova escrita será de duas horas.

4.3.3. A prova escrita consistirá numa dissertação versando sobre um único tema, comum a todos os candidatos, sorteado imediatamente antes do início da prova.

4.3.4. Para a prova escrita estão indicados 6 (seis) pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:

4.3.4.1. MED231 – Internato I em Pediatria – Módulos de Pronto Atendimento e Pediatria

4.3.4.1.1. Febre de origem obscura.

4.3.4.1.2. Infecção de trato urinário.

4.3.4.1.3. Diagnóstico diferencial de broncoespasmo.

4.3.4.1.4. Diarreia e Desidratação.

4.3.4.1.5. Pneumonia.

4.3.4.1.6. Meningites.

4.3.5. A indicação bibliográfica e o programa das disciplinas incluídas na Seleção constam do Anexo I deste Edital Interno.

4.4. Da Análise do Currículo

4.4.1. Os títulos serão classificados em:

4.4.1.1. acadêmicos;

4.4.1.2. científicos, artísticos e literários;

4.4.1.3. didáticos;

4.4.1.4. administrativos; e

4.4.1.5. profissionais.

4.4.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema anexo, aprovado pelo Departamento de Pediatria.

4.5. Da Entrevista

4.5.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da disciplina em exame. Os candidatos devem também ser argüidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5562
www.fameb.ufba.br | med09@ufba.br



6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.
- 6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – *Resultado do processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado*.
- 6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.
 - 6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.
 - 6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
 - 6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
 - 6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade de Ensino.

7. Das Disposições Gerais

- 7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.
- 7.3. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o processo seletivo simplificado se refere, poderão requerer, após a contratação, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.
- 7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Pediatria e em grau de recurso pela Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia.

Salvador, 5 de julho de 2019

ISABEL CRISTINA BRITTO GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da Bahia / UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5562
www.fameb.ufba.br | med09@ufba.br



ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 02/2019

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes de professor substituto por tempo determinado, incluindo referências bibliográficas

MED231 – INTERNATO I EM PEDIATRIA

Módulos de Pronto Atendimento e de Pediatria

1. Febre de origem obscura.
2. Infecção de trato urinário.
3. Diagnóstico diferencial de broncoespasmo.
4. Diarreia e Desidratação.
5. Pneumonia.
6. Meningites.

Indicações bibliográficas:

1. Pediatria Básica - Eduardo Marcondes, Flávio Adolfo Costa Vaz, José Lauro Araújo Ramos e Yassuhiko Okay – ano 2002 - Editora Sarvier

2. Pronto-Atendimento em Pediatria - Luciana Rodrigues Silva, Dulce Emília Garcia, Dilton Rodrigues Mendonça – ano 2001 - Editora Medsi – 1ª Edição

3. Pediatria, Instituto Materno-Infantil de Pernambuco - Fernando Figueira, Otelio Schwambch Ferreira e João Guilherme Bezerra Alves – ano 1996 - Editora Medsi – 2ª Edição

4. Saunders Manual de Clínica Pediátrica - Laurence Finberg – ano 2000 – Editora Guanabara Koogan – 1ª Edição

5. Doenças respiratórias na criança – Yechuda Benguigui, Francisco Antuinasno- série OPAS/HCT/AIEPI, 1998

6. Freire, L.M.S.; Freire, H.B.M.F Meningites bacterianas na infância. In:- Tonelli, E.; Freire, L.M.S. Doenças infecciosas na infância e adolescência. 2. ed. Rio de Janeiro: 2000. v.1, cap.36, p. 557-70.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5562
www.fameb.ufba.br | med09@ufba.br



SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS
(BAREMA)

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
	Ensino superior – mais de dois semestres	6
	Ensino superior – até dois semestres	5
	Ensino superior – até um semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de dois semestres	3
	Ensino de 2º grau – até dois semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de dois semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	5
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
	Estágios na área – mínimo de 90h	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
TOTAL:		100